



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº.49024207/2022

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 49024207/2022, referente ao produto: Mel de abelha; marca: Favo-de-Mel; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzido por: Produtos Apículas Favo-de-Mel, Inscrição PR: 001.539512.00-33, Apicultor Pedro Machado Filho, situado na Rua Carlos Pereira Carlinhos, 805, Santa Terezinha, Patrocínio/MG, CEP: 38.742-096, Telefax: (34) 3831-7394 e (34) 99109-2770, por representar risco de agravo à saúde da população, pelo fato do produto em questão ter sido produzido em condições higiênico-sanitária desconhecidas, por não ter registro nos órgãos da agricultura competentes e pelo fato de não possuir informação que possibilite a identificação adequada do produtor, configurando falsificação, conforme o Ofício N° 397/2022/3SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2022.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia, Superintendente**, em 01/07/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49025086** e o código CRC **FF77BC73**.